



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8683, DE 30 DE MARÇO DE 1999.**

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso II, do art. 93, inciso I, do § 1º, do art. 124, e incisos II, V e VI, do art.125, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Maj PM RE 3623-1 ELCIO LUIZ FIGUEIREDO, a contar de 16 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4217 do dia 05/01/99



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 05 DE JANEIRO DE 1999  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1999, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 10.000, de 15 de maio de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 05 de janeiro de 1999.

Art. 4º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 100, de 05 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 05 de janeiro de 1998.

Art. 5º - Esta Resolução produz efeitos a partir de 05 de janeiro de 1999.

LEI Nº 100, DE 05 DE JANEIRO DE 1999

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1999.